



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 148/2007.

EMENTA: Homologa Resolução Nº 005/2007 deste Conselho que estabeleceu, *Ad referendum*, normas para o 2º Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta UFRPE, referente ao ano de 2007, para preenchimento de vagas ociosas decorrentes do 1º Processo Seletivo.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Decisão Nº 001/2007 do Pleno deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000302/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar, a Resolução Nº 005/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, que estabeleceu *Ad referendum*, normas para o 2º Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta UFRPE, referente ao ano de 2007, para preenchimento de vagas ociosas decorrentes do 1º Processo Seletivo, conforme Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de março de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.